



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando comunicação do Procurador-Coordenador do Núcleo Criminal, nos termos do Art. 4º, §2º, da [Portaria n.º 863, de 05 de outubro de 2017](#), RESOLVE:

Art. 1º – Designar o 29º Ofício do Núcleo Criminal, titularizado pelo Procurador da República JOSÉ LEÃO JÚNIOR, para recebimento de Notícias de Fato de controle externo da atividade policial, e feitos delas decorrentes, pelo período de um ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 62.](#)